



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**Processo Administrativo nº 31/2022 – CFQ**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CARTEIRA PROFISSIONAL DO QUÍMICO COMPLETA.**

O presente Estudo Técnico Preliminar segue o padrão definido pela Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 do Ministério da Economia, e visa o estabelecimento de critérios e requisitos para o alcance dos objetivos propostos.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** Conforme a **Resolução Normativa nº 222 de 20 de novembro de 2009**, todos os profissionais da Química que exerçam ou pretendam exercer a profissão estão obrigados ao uso de carteira profissional, da qual constem as anotações especificadas no art. 329 da Consolidação das Leis do Trabalho, que conferem a esta carteira as características de carteira de identidade. Além disso, tem-se que a Carteira Profissional do Químico é o documento pessoal comprobatório do registro profissional em Conselho Regional de Química (CRQ) e que a referida carteira pode ser usada para identificação civil, conforme a **Resolução Normativa nº 262 de 18 de dezembro de 2015**.

**1.2** O Conselho Federal de Química (CFQ), com a finalidade de padronização dos documentos expedidos, fornece as carteiras profissionais para os Conselhos Regionais de todo o Brasil.

**1.3** Os Conselhos Regionais de Química são autarquias dotadas de personalidade jurídica de direito público e possuem, dentro das atividades previstas na Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, a atribuição de registrar os profissionais de acordo com a lei e expedir a carteiras profissionais.

**1.4** Quando o Conselho Regional registra um diploma de um profissional da Química, ele expede a Carteira Profissional do Químico, com número de série próprio e intransferível. Para tanto, os Conselhos Regionais solicitam ao CFQ, por meio de ofício, as cédulas dos referidos documentos.

**1.5** O CFQ faz o controle da emissão das carteiras profissionais mediante o número de série dos selos de segurança. Na última contratação (Processo Administrativo nº 09/2022), os selos de segurança confeccionados foram abrangidos entre os números 215.001 a 225.000. Desse modo, foram adquiridas 10.000 carteiras físicas. Contudo, 62% desse quantitativo já se esgotou, em virtude das requisições realizadas pelos Conselhos Regionais de Química.

**1.6** Ressalta-se também que a demanda entre os Conselhos Regionais de Química é consideravelmente variável, tendo em vista que, anualmente, há solicitações de quantitativos menores, próximos a 200 unidades, mas também quantitativos maiores, superiores a 5.000 unidades.

**1.7** Apesar de estar prevista a implementação de carteiras digitais no Plano Anual de Contratações de 2022 do CFQ, tal solução demanda diversas adaptações técnicas que ainda estão sendo viabilizadas por este Conselho. Assim, tem-se que a aquisição das carteiras físicas ainda é essencial no cenário atual, com o intuito de evitar o esgotamento do estoque. Desse modo, faz-se necessário dar encaminhamento a novo processo, a fim de adquirir as carteiras profissionais e suprir a demanda futura.

**1.8** Com o objetivo de controlar a fabricação e distribuição das cédulas de identificação profissional aos CRQ's, cumprir os requisitos mínimos de padronização e de segurança que esse tipo de documento exige, centralizando ainda todo o processo de controle, impressão, armazenamento e expedição das Carteiras Profissionais dos Químicos, essa contratação se faz necessária para suprir a demanda de inscrição e registro dos profissionais e entidades da classe dos químicos, exercendo assim uma das finalidades deste Conselho.



## **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, VALENDO-SE DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

**2.1** Poderão participar da presente contratação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no respectivo Projeto Básico, desde que:

**2.1.1** Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto; e

**2.1.2** Atendam aos requisitos mínimos exigidos no Projeto Básico.

**2.2** Não serão admitidas na contratação a participação de empresas:

**2.2.1** Em processo de falência, recuperações judiciais, extrajudiciais, insolvência ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.2.2** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**2.2.3** Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o CFQ durante o prazo da sanção aplicada;

**2.2.4** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.5** Que se enquadrem nas vedações previstas no Edital da Licitação; e

**2.2.6** Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

**2.3** Os licitantes devem apresentar declaração de que têm pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do serviço.

**2.4** Para a qualificação técnica, deverá ser comprovada aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**2.5** A Gerência Administrativa consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à empresa, cujo efeito torne-a proibida de participar desta contratação.

## **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**3.1.** Essa contratação consiste na aquisição de Carteiras Profissionais do Químico. Tendo em vista que o CFQ não dispõe de estrutura e maquinário para a produção interna das carteiras profissionais, faz-se necessário proceder à contratação de empresa especializada na confecção de tal objeto, conforme as especificidades elencadas pelo CFQ.

**3.2.** Realizou-se levantamento de mercado para proceder à análise das possíveis alternativas. Entretanto, constatou-se que a única solução possível para atender a presente necessidade consiste na aquisição das carteiras profissionais, por meio da contratação de fornecedor especializado na confecção de tais documentos.



3.3. Visando a padronização, o controle e o sequenciamento numérico dos impressos, bem como o atendimento do que estabelece a Resolução Normativa nº 22 de 08 de janeiro de 1969, conclui-se que a aquisição de carteiras profissionais impressas se faz essencial às atividades dos profissionais da Química.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A carteira profissional a ser adquirida deve conter cédula, miolo, selo e capa, conforme as especificações constantes na tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade
01	Cédula: 1 Lâmina Offset 120/150g/m <sup>2</sup> , impressa em 4x4 cores, com corte especial microsserrilhado e numeração sequencial, igual à do selo (item 03).	50.000
02	Miolo: papel AP 75gr/m <sup>2</sup> , impressão 4/4, 4 layouts, microsserrilhas: 3 horizontais e 2 verticais interrompidas, 1 vinco vertical. Impressão frente e verso. Incluso a impressão de dados variáveis.	200.000
03	Selo: Formato 30 X 12mm, 4x4 cores, fundo numismático duplex, holografia de segurança, palavra oculta com o texto “VÁLIDO” em tinta reagente a metal e luz ultravioleta, faqueamento/cortes de segurança de retirada e desfragmentação, numeração sequencial, DE 225.001 à 275.000 em duplicação, constituída de 6 dígitos.	100.000
04	Capa: Cartão 240g/m <sup>2</sup> , azul, Laminação BOPP Fosca F com vinco central, impressão hot stamping corte especial e montagem, Prova Laser, Faca.	50.000

4.2 Ressalta-se que as especificações do item 2 (miolo) e do item 4 (capa) apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar são ligeiramente diferentes do que consta no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), em razão de ter sido constatada, posteriormente, a necessidade de adequação de tais especificações para melhor composição do objeto que se pretende adquirir.

4.3 Propõe-se, para a presente contratação, a aquisição das carteiras profissionais por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, uma vez que, no atual momento, não é possível estimar a quantidade exata a ser demandada e que existe a previsão de migração para as carteiras digitais futuramente. Desse modo, a aquisição ocorrerá conforme a demanda dos Conselhos Regionais, proporcionando maior eficiência e economicidade à contratação, ao evitar que sejam adquiridos quantitativos superiores ao necessário.

4.4 O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens e prestação de serviços para contratações futuras, e sua adoção justifica-se pelas seguintes vantagens, dentre outras destacadas abaixo:

- 4.3.1. Aumento da eficiência administrativa, reduzindo o número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
- 4.3.2. Otimização dos processos de contratação pela Administração;
- 4.3.3. Aquisição e consequente pagamento somente do quantitativo efetivamente necessário para suprir a demanda;
- 4.3.4. Desobrigação na aquisição dos itens registrados, seja em suas quantidades parciais ou totais;
- 4.3.5. Celeridade da contratação; e
- 4.3.6. Atendimento de demandas imprevisíveis.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



**5.1** Tendo em vista a necessidade de assegurar a emissão das carteiras profissionais, faz-se necessário estimar um quantitativo com relativa margem de segurança, a fim de evitar o esgotamento do estoque de carteiras e o atraso do envio desse documento aos Conselhos Regionais de Química.

**5.2** Em 2020, os Conselhos Regionais solicitaram um quantitativo total de 13.950 carteiras, ao passo que, em 2021, 9.800 carteiras (**Anexo I – Histórico de Emissão de Carteiras**). Sabe-se, entretanto, que ambos os anos foram atípicos para todas as atividades, em razão da pandemia causada pela Covid-19.

**5.3** Inicialmente, vislumbrava-se realizar o registro de preços para a contratação de até 20.000 carteiras profissionais. Ocorre que, em momento posterior, a Área Técnica se manifestou no sentido de aumentar o referido quantitativo, em razão de alguns CRQs registrarem requisições superiores a 5.000 unidades, a exemplo do CRQ-IV (São Paulo) e do CRQ-V (Rio Grande do Sul). Tendo em vista que ao todo há 21 Conselhos Regionais de Química, as 20.000 unidades poderiam se esgotar antes do término do período de vigência de 12 meses, levando à necessidade de se realizar um outro procedimento licitatório, situação reconhecidamente indesejável, em razão do tempo despendido no planejamento e na execução de cada processo, bem como do maior gasto de recursos públicos.

**5.4** Nesse sentido, propõe-se, para a presente contratação, um quantitativo de 50.000 carteiras profissionais, a serem adquiridas sob demanda, conforme a necessidade apresentada pelos CRQs, por meio do sistema de registro de preços, de modo a propiciar maior eficiência ao dispêndio de recursos públicos. Apesar de ser um quantitativo elevado, tem-se que não serão adquiridas carteiras em excesso, tampouco gastos recursos de forma indevida, dado que o SRP possibilita a aquisição parcelada, de acordo com a demanda apresentada.

**5.5** As especificações da Carteira Profissional do Químico constam na tabela abaixo. Observa-se que cada carteira é envolvida por uma capa (item 4) e é composta por uma cédula (item 1), quatro “miolos” (item 2) e dois selos (item 3), o que justifica os quantitativos discriminados na tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade
01	Cédula: 1 Lâmina Offset 120/150g/m <sup>2</sup> , impressa em 4x4 cores, com corte especial microcortado e numeração sequencial, igual à do selo (item 03).	50.000
02	Miolo: papel AP 75g/m <sup>2</sup> , impressão 4/4, 4 layouts, microcortado: 3 horizontais e 2 verticais interrompidas, 1 vinco vertical. Impressão frente e verso. Inclusa impressão de dados variáveis.	200.000
03	Selo: Formato 30 X 12mm, 4x4 cores, fundo numismático duplex, holografia de segurança, palavra oculta com o texto “VÁLIDO” em tinta reagente à metal e luz ultravioleta, faqueamento/cortes de segurança de retirada e desfragmentação, numeração sequencial, de 225.001 a 275.000 em duplicação, constituída de 6 dígitos.	100.000
04	Capa: cartão 240 g/m <sup>2</sup> , azul, laminação BOPP Fosca F com vinco central, impressão <i>hot stamping</i> corte especial e montagem, Prova Laser, Faca.	50.000

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**6.1** Para fins de estimativa inicial do valor da presente contratação, utilizou-se a pesquisa direta com fornecedores, tendo em vista que o objeto em questão é muito específico (vide tabela acima). A carteira profissional do químico é dotada de particularidades que não foram identificadas em outras contratações públicas.



6.2 Em consulta à ferramenta Banco de Preços, foram identificadas aquisições de carteiras profissionais com características muito distintas, a exemplo de carteiras confeccionadas em policarbonato. Com relação à composição de papel, identificaram-se somente dois resultados, referentes aos Pregões Eletrônicos nº 282021 e nº 82021, do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e do Estado do Rio de Janeiro, respectivamente, cujos preços são apresentados na tabela abaixo e no **Anexo II – Pesquisa de Preços**. Entretanto, as demais características de tais carteiras são muito discrepantes, de modo que seria inadequado considerar os preços dessas contratações na estimativa do preço de referência do objeto do CFQ, em razão das inúmeras incompatibilidades. Utilizar tais preços públicos poderia resultar, inclusive, em uma estimativa superior ao preço de mercado praticado para a confecção das carteiras em questão.

Desse modo, procedeu-se à pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação de proposta de preço por e-mail, cujo resultado é apresentado na tabela abaixo. Cabe ressaltar que, à época de realização da referida pesquisa, o quantitativo previsto era de 20.000 unidades, de modo que o preço ofertado pelos fornecedores corresponde a essa quantidade (2ª coluna). Tendo em vista o aumento ocorrido no quantitativo total, o Setor Administrativo obteve o preço correspondente por meio do simples cálculo do valor proporcional (3ª coluna), pois não havia tempo viável para a realização de nova consulta aos fornecedores.

EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$) (20.000 unidades)	VALOR TOTAL (R\$) (50.000 unidades)
Indústria Gráfica Brasileira LTDA	R\$ 114.000,00	R\$ 285.000,00
Stilo Gráfica e Editora	R\$ 92.324,00	R\$ 230.810,00
Contiplan Tecnologia Gráfica LTDA - EPP	R\$ 222.000,00	R\$ 555.000,00
Gráfica Lima	R\$ 250.000,00	R\$ 625.000,00

6.3 Para fins de estimativa do preço referencial da contratação em tela, adotou-se o método da Média Saneada, em razão da disparidade entre os valores. Tal método está detalhado no Relatório de Pesquisa de Preços, anexado aos autos do processo. Após a aplicação da Média Saneada, o preço estimado da referida contratação resultou em **R\$ 257.905,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinco reais)**.

6.4 Ressalta-se que foram enviados diversos pedidos de cotação, conforme se verifica no **Anexo II – Pesquisa de Preços**, para empresas de localidades diversas. Contudo, apenas quatro gráficas responderam aos pedidos.

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

7.1 Como se trata de um objeto de características específicas e personalizadas, cuja execução é complexa, e tendo em vista que os itens que compõem a carteira em questão constituem uma solução ampla, robusta e totalmente integrada, a Equipe de Planejamento da contratação não considera viável o parcelamento da solução, pois haveria grande prejuízo para o seu conjunto caso houvesse qualquer tipo de falha na execução dos serviços por fornecedores de contratos distintos.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



**8.1** Está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2022 a implementação de carteiras profissionais digitais, cujo processo está em fase de planejamento, visando o desenvolvimento das adaptações técnicas requeridas.

## **9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO**

**9.1** O objeto dessa contratação consta no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2022 do CFQ e no e Plano Plurianual – Exercício 2022 a 2024.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL**

**10.1** A presente contratação tem como objetivo assegurar a emissão das carteiras a todos os profissionais da Química que exerçam ou pretendam exercer a profissão, por meio do pronto atendimento às requisições dos Conselhos Regionais, resultando no efetivo cumprimento das finalidades deste Conselho, respeitados os critérios de sustentabilidade.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO**

**11.1** Como a presente contratação será realizada por meio do Registro de Preços, será designado um fiscal para a ata de registro de preços.

**11.2** Caso seja firmado um contrato durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da conveniência e oportunidade da Administração, serão designados um fiscal e um gestor para o respectivo contrato, a fim de que estes possam acompanhar e fiscalizar corretamente o serviço executado pela contratada, bem como realizar periodicamente verificações quanto à manutenção de suas condições de habilitação.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

**12.1** A contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar deve seguir o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU**, no que couber, e utilizar preferencialmente os produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**13.1** Com base nas análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento declara que a contratação ora proposta é viável e necessária para atender às demandas de carteiras profissionais dos Conselhos Regionais de Química nos próximos 12 (doze) meses.



#### 14. ANEXOS

Anexo I – Tabela de Quantitativo de Carteiras;  
Anexo II – Pesquisa de Preços

Brasília, 18 de julho de 2022.

  
**DIEMES BATISTA DA SILVA**  
Integrante Requisitante

  
**ELIOS VARY MONTEIRO JÚNIOR**  
Integrante Técnico

  
**TATIANI FREITAS LÔBO**  
Integrante Administrativo

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar:

  
**JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO**  
Presidente do CFQ